



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN – CEP.: 59.280-000 – Fone: 84-3271-6514

DECRETO Nº 1781/2015.

**DEFINE PONTOS FACULTATIVOS NOS
ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
DURANTE O PERÍODO DE NATAL E FINAL
DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inc. VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as festividades comemorativas de natal e final de ano que se avizinha.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo nos órgãos públicos municipais que integram a administração direta e indireta os dias **24 e 31 de dezembro de 2015.**

Art. 2º Excetua-se da regra acima a **Unidades de Pronto Atendimento - UPA** como também as **atividades de fiscalização de trânsito.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 21 de dezembro de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal